



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 - Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.065.096-\*\*; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF nº \*\*\*.356.056-\*\*; pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.278.976-\*\* e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.242.246-\*\*, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

**CONTRATADA: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP**

CNPJ: 00.205.753/0001-33

Endereço: Avenida Doutor José de Magalhães Pinto, nº 1.529, Conj. Salas, Giovanini Coronel Fabriciano/MG - CEP: 35.170-097

Representada por Waldir Moreira Lage, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.223.676-\*\* ou Mauricéia Virgínia de Moraes Lage, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.313.556-\*\*.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 040/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 014/2022, Processo Licitatório nº. 230/2022, firmado em 24/03/2023, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de vigência presente na Cláusula Quinta, subitem 5.2 do contrato fica prorrogado por **03 (três) meses**, passando a vigorar até **23/12/2024**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

5.2. O contrato terá a duração de 21 (vinte e um) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR  
**CONTRATANTE**

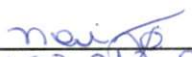
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO  
**CONTRATANTE**

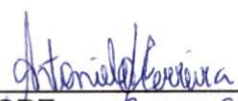
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**  
JOÃO PAULO DA SILVA  
**CONTRATANTE**

  
**LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - EPP**  
WALMIR MOREIRA LAGE ou MAURICÉIA VIRGÍNIA DE MORAIS LAGE  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 352.212.056-45

  
CPF: 078.012.986-96